



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.194, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.083.606,27 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.451.0008.1.228.0000	Adequação e Recup. de Estradas Vicinais no Município-Convênio 942346/2023	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	634.610,00
Fonte 05- Federal		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 01-Tesouro		7.102,27

021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.451.0008.1.229.0000	Reforma e Revitalização de Praças Públicas no Município-Demanda 073735	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Fonte 02- Estado		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 01-Tesouro		30.000,00

022200 COORDENADORIA MUN. DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

06.182.0009.1.230.0000	Aquisição de Veiculos Equipados – Demanda 068821	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	100.000,00
Fonte 02- Estado		
4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.894,00
Fonte 01-Tesouro		

TOTAL..... 1.083.606,27



[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes:

I) Do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, relativo ao:

- Repasse proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio 942346/2023, no valor de R\$ 634.610,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Demanda 073735, no valor de R\$ 300.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria Estadual de Segurança Pública, Demanda 068821, no valor de R\$ 100.000,00;

II) Com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, à saber:

022200 COORDENADORIA MUN. DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

15.451.0008.1.003.0000 Construção/Reformas e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

48.996,27

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 27 de maio de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

